



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1008

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1008

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.488/2024.

Objeto: Dá denominação à cozinha da Escola Municipal "Antonio Soares", localizada no Bairro Sítio do Estado, de COZINHA "GERALDA SOARES GUILHERME".

Autoria: Vers. Dr. Fernando Cardoso Casarin, Flávio Henrique Soares Guiaro Osório, João Vitor de Freitas, Dr. Mauro Lopes Garcia Filho, Michel Alexandre Magri Pina, Dr. Rodrigo Augusto Jorge de Mello, Ten. Osmar do Nascimento e Waldir Marcos de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A cozinha da Escola Municipal "Antonio Soares", localizada no Bairro Sítio do Estado, passa a ser denominada de COZINHA "GERALDA SOARES GUILHERME"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi
Em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 25/2024
Projeto de Lei nº. 25/2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.489/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nas ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.05 - Setor de Saúde
02.05.02- Fundo de Saúde
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0006 - Gestão em Ações de Saúde
2045.0004 - SD - MAC - Incremento Temporário - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CA/FR: 0.05.13.300.061

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento do repasse realizado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi
Em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini
Secretário Municipal de Saúde.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 24/2024 - Projeto de Lei nº. 24/2024.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.080/2024.

Objeto: Concede permissão de uso de bem público municipal a título precário, por tempo determinado, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1008

Página 3 de 5

atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 02517/2024, em que a Sra. Samara Aparecida Lacerda Portugal solicita autorização para instalação e funcionamento do "CIRCO THOR", na Área de Lazer e Recinto de Exposições "José Ribeiro", de propriedade do Município de Tanabi;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município autoriza em seu artigo 91, §3º a permissão de uso de qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito Municipal e através de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa Samara Aparecida Lacerda Portugal 29320423865 (CIRCO THOR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.931.763/0001-80, representada pela Sra. Samara Aparecida Lacerda Portugal, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 11.268.863 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.204.238-65, a permissão de uso da na Área de Lazer e Recinto de Exposições "José Ribeiro", para instalação do "Circo Thor", no período de 12 a 21 de abril de 2024.

Art. 2º. A permissão de uso da área é a título precário, pelo período descrito no art. 1º do presente Decreto, não podendo utilizá-la senão para o fim específico, devendo a mesma ser devolvida ao término do prazo concedido.

Art. 3º. Fica a cargo da empresa requerente toda e qualquer responsabilidade referente ao funcionamento dos espetáculos circenses, seja quanto às ART's, ECAD, Alvará de Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária, comunicação às Polícias Civil e Militar e demais documentos correlatos ao regular funcionamento do circo.

Parágrafo único. A permissionária poderá a qualquer momento fiscalizar o bem objeto da presente permissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Mauro Sergio Cecílio

Diretor Municipal de Cultura.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.081/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal

nº. 3.489/2024, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nas ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.05 - Setor de Saúde

02.05.02- Fundo de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0006 - Gestão em Ações de Saúde

2045.0004 - SD - MAC - Incremento Temporário - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CA/FR: 0.05.13.300.061

Art. 2º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação provocado pelo recebimento do repasse realizado pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal de Saúde.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1008

Página 4 de 5

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Eletrônico nº 15/2024.

Objeto: Registro De Preços Objetivando a Contratação De Horas Médicas De Clinico Geral Para Atendimento Nas UBS João Romão Filho (Bairro Da Rincão); UBS Alberto Scriboni (Bairro Do Ecatu) E EAP Moacir Martins Vasconcelos (Bairro Da Ibiraporanga). Data da realização: 24/04/2024. Horário de início: 09h00min. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 - Centro - Tanabi, Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 11 de abril de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de horas médicas de clinico geral para atendimento nos ESFs Milton Martins Perches, ESF Olicio Savatin, Osvaldo Federico e a EAP Manoel de Souza Alves. Data da realização: 24/04/2024. Horário de início: 10h30min. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 - Centro - Tanabi, Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 11 de abril de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Eletrônico nº 17/2024.

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de horas médicas de Clinico Geral para atendimento em cobertura de férias, folgas, licenças e atestados médicos dos médicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda. Data da realização: 24/04/2024. Horário de início: 14h00min. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 - Centro - Tanabi, Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 11 de abril de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Objeto: Aquisição de 01 ambulância, destinada ao transporte de usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Data da realização: 25/04/2024. Horário de início: 09h00min. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 - Centro - Tanabi,

Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 11 de abril de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Eletrônico nº 19/2024.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de consultas oftalmológicas com exames de biomicroscopia, tonometria e fundoscopia e refração (equipamentos fornecidas pela contratada), conforme especificações constantes do termo de referencia. Data da realização: 25/04/2024. Horário de início: 14h00min. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 - Centro - Tanabi, Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 11 de abril de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Objeto: Registro de preços que dispõe sobre a aquisição de produtos de carpintaria, conforme termo de referência. Data da realização: 26/04/2024. Horário de início: 09h00min. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 - Centro - Tanabi, Estado de São Paulo. email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 11 de abril de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

Atas de Sessões

PROCESSO Nº. 22/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 ANALISE DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DOS TERCEIROS COLOCADOS.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

As 09h00 do dia doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na sala da Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, localizada na Rua Dr. Cunha Junior nº 242, Centro, estando presentes a Pregoeira Substituta Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso, acompanhada do Srª. Maria Angela Cortez Silva, Aparecida Segala de Oliveira e Joana Jorgina da Mota para analisar as amostras referentes ao Processo nº 22/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Na data de 08 de abril foram convocadas as empresas Wilson Pereira da Silva - Tacos EPP, RillClean Comércio LTDA,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1008

Página 5 de 5

Lucas e Mendes ME e Marco Antonio Silva Neto EPP, para apresentarem as amostras dos produtos mencionados na respectiva ata. Ato continuo, apenas a empresa RillClean Comércio LTDA apresentou suas amostras, referentes aos itens sabonete infantil (itens 14 e 28) e vassoura caipira (itens 13 e 27). Os itens 13 e 27 (vassoura caipira) foram aprovados. Os itens 14 e 28 (sabonete infantil) foi reprovado, em razão de apresentar baixa qualidade, deixar a pele áspera e apresentar um odor não característico de infantil. As demais empresas convocadas deixaram de apresentar suas amostras para analise, a qual foram desclassificadas para os itens em questão. Assim, na data de hoje, fica aberto prazo recursal referente a reprovação dos itens 14 e 28 (sabonete infantil) da empresa RillClean Comércio LTDA, aproveitando a oportunidade para convocar as seguintes empresas para apresentarem suas amostras para analise conforme descrito abaixo:

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO
04	Marco Antonio Silva Neto EPP	Sabão em barra	Triex	
06	Marimar Cosméticos LTDA ME	Shampoo Infantil	Revital	
10	Vini Higiene Profissional LTDA	Saco de Lixo - 40 l	Itaquiti	
14	Marimar Cosméticos LTDA ME	Sabonete Infantil	Protex Baby	
18	RT Distribuidora Eirele ME	Sabão em barra	Barra	
21	Vini Higiene Profissional LTDA	Creme para pentear	Tralala	
24	Rilliclean Comércio LTDA	Saco de Lixos - 40 l	Formaplas	
28	Marimar Cosméticos LTDA ME	Sabonete Infantil	Protex Baby	

As empresas relacionadas acima devem apresentar até as 15h00 do dia 17/04/2024, suas amostras para que possamos analisa-las. Diante disso, fica designada para o dia 18 de abril de 2024, as 09h00, a sessão para o julgamento das análises apresentadas, sendo esta ata anexada ao chat do portal de compras, bem como publicada no Diário Oficial do Município. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim (.....) Regiane Flora de Brito, que secretariei a sessão, bem como pelas pessoas que analisaram as amostras.

Pregoeira Substituta:

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso.

Equipe de Análise:

Maria Angela Cortez Silva

Joana Jorgina da Mota

Aparecida Segala de Oliveira